

MINAS GERAIS

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES-MG Nº 20/2023
Em conformidade com o Chamamento Público nº 20/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 25 de maio de 2023 e suas retificações, divulga-se o resultado final referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Resulta-se que os resultados para recursos quanto às decisões em cada etapa foram observados, em obediência ao disposto no art. 3º c/c art. 109 da Lei 8666/93.

Table with 2 columns: Nome da Entidade, CNPJ. Row 1: HOSPITAL E MATERINIDADE MARIA ELOY, 17.734.625/0001-80

Table with 2 columns: Nome da Entidade, CNPJ. Row 1: HOSPITAL E MATERINIDADE MARIA ELOY, 17.734.625/0001-80

Distribuição de valores: Os valores mensais estimados a serem contratados com a entidade e de R\$ 17.155,14 referente a totalidade dos serviços de média complexidade ambulatorial e hospitalar dispensáveis.

6 cm - 30 1810247 - 1
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2018, assinado em 31/01/2019, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e a Santa Casa de Misericórdia de Passos, do município de Passos/MG, inscrita no CNPJ sob nº 23.278.898/0001-60.

360.536.083,75 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinco centavos). Dotação orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 - 339039 - 92 - Recurso do SUS, Assinatura: 30/06/2023. Assinam: Pela Secretária de Estado de Saúde, SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde, pela Santa Casa de Misericórdia de Passos, do município de Passos/MG, o Sr. Vivaldo Soares Neto e o Sr. José Ronaldo Alves e pela Secretária Municipal de Saúde de Passos e Gestor do SUS Municipal, o Sr. Thiago Agnelo de Souza Salum.

7 cm - 30 1810495 - 1
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2019, assinado em 31/01/2019, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e a Casa de Caridade de Carangola, do município de Carangola/MG, inscrita no CNPJ sob nº 19.274.091/0001-81. Objeto: Tem por finalidade o acréscimo de metas físico-financeiras em relação aos Procedimentos de Diagnóstico por Tomografia (Código 02.06), e acréscimo do recurso Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) a ele atrelado, da Alta Complexidade Ambulatorial, em decorrência de remanejamentos na Programação Pactuada e Integrada - PPI Assistencial para o município de Carangola/MG, conforme disposto no Documento Descritivo integrante do referido Termo. Em decorrência da alteração promovida na Cláusula Primeira do referido TERMO, o Contrato sofrerá: § 1º - Acréscimo no valor mensal de R\$ 7.421,42 (sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), referente à alteração de metas físico-financeiras em relação aos serviços de alta complexidade ambulatorial (Código 02.06). O percentual de alteração/aumento corresponde a 0,0384% (zero vírgula, trezentos e oitenta e quatro décimos de milésimos de por cento) em relação ao valor contratual inicial, considerando os meses restantes de vigência contratual; § 2º - Acréscimo no valor mensal de R\$ 333,96 (trezentos e trinta e três reais e novecentos e sessenta e seis centavos) referente à incorporação do recurso SADT (Código 02.06). O percentual de alteração/aumento corresponde a 0,017% (zero vírgula zero e dezesseis décimos de milésimos de por cento) em relação ao valor contratual inicial, considerando os meses restantes de vigência contratual; § 3º - O novo valor mensal estimado do Contrato passa a ser R\$ 2.479.533,17 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) e o novo valor global estimado passa a ser R\$ 142.798.930,10 (cento e quarenta e dois milhões, setecentos e noventa e oito mil novecentos e trinta reais e dez centavos). Dotação orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 - 339039 - 92 - Recurso do SUS. Assinatura: 30/06/2023. Assinam: Pela Secretária de Estado de Saúde, SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde, pela Casa de Caridade de Carangola, do município de Carangola/MG, o Sr. Fernando Quilhos Filho e o Sr. Fernando Belarmino Costa de Vasconcelos e pela Secretária Municipal de Saúde de Carangola e Gestor do SUS Municipal, o Sr. Ralph Anchietta Machado.

9 cm - 30 1810541 - 1
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2018, assinado em 31/01/2019, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e a Santa Casa de Misericórdia de Passos, do município de Passos/MG, inscrita no CNPJ sob nº 23.278.898/0001-60. Objeto: A supressão de metas físicas e financeiras em relação ao subgrupo 07.01 (Orteses, Próteses e Materiais Especiais - Não relacionados ao ato cirúrgico) da Alta Complexidade Ambulatorial, a que se refere a Deliberação CIB-SUS nº 3.981, de 19/10/2022, que aprova as regras para o financiamento de Orteses, Próteses e Materiais Especiais (PE) da reabilitação física na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, bem como a supressão do incentivo financeiro para Reabilitação OPMA, a que se refere à Deliberação CIB-SUS nº 3.981, de 19/10/2022, que aprova as regras para o financiamento de Orteses, Próteses e Materiais Especiais (PE) da reabilitação física na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, bem como a supressão no valor mensal de R\$ 18.554,10 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), pelos meses restantes de vigência contratual (5), referente aos serviços de alta complexidade ambulatorial, do subgrupo 07.01 (OPM) programados na PPI-MG do município de Passos/MG. O percentual de supressão corresponde a 0,02% (zero vírgula zero dois por cento) em relação ao valor contratual inicial. O novo valor global estimado do contrato passa a ser R\$

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SÁBADO, 01 DE JULHO DE 2023 - 65

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMITIDAS POR FORNECEDORES
O Assessor-Chefe do Núcleo de Judicialização em Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/SUBPAS-SAF-DMESP-PDA nº 19/2023 (67796811); (Processo SEI nº 1320.01.0092662/2023-39). DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 019/2023-DMESP em desfavor da ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91. A demanda poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMITIDAS POR FORNECEDORES
A Diretora de Medicamentos Especializados da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/SUBPAS-SAF-DMESP-PDA nº 19/2023 (67796811); (Processo SEI nº 1320.01.0092662/2023-39). DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 019/2023-DMESP em desfavor da ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91. A demanda poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMITIDAS POR FORNECEDORES
A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedor - CAIF, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, informa que fica a empresa COMERCIAL RADICCHI EIRELI - CNPJ: 29.790.780/0001-00, notificada da instauração do PAP nº 001/2023-URSGVA (SEI nº 1320.01.0056007/2023-33), tendo em vista a motivação presente no Relatório Técnico nº 1/SES/URSGVA-CGPE-FIN/2023 (64498265). Na impossibilidade de notificação por meio postal, fica a demanda intimada por meio da imprensa oficial, nos termos do § 2º ao Art. 9º da Resolução SES nº 7.353/2020. A demanda poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA, que deverá ser encaminhada para o e-mail: comissao.apuracao@saude.mg.gov.br. Esclareça-se que haverá continuidade do Processo Administrativo Punitivo, independentemente de manifestação da demandada.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMITIDAS POR FORNECEDORES
A Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedor - CAIF, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer de Encerramento

Processual SES/CAIF nº. 54/2023 (68369474); PAP nº 001/2021-SAF - (Processo SEI nº 1320.01.004162/2021-50), em desfavor da INDRLE INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA - CNPJ: 78.389.044/0001-86, far tomar público o ENCERRAMENTO do processo. Diante do exposto, dá-se por encerrada a tramitação do feito nesta Comissão, sugerindo-se remessa dos autos à Advocacia-Geral do Estado, para providências nos termos do Art. 45, §2º do Decreto Estadual nº 46.668 de 15 de dezembro de 2014.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMITIDAS POR FORNECEDORES
O Assessor-Chefe do Núcleo de Judicialização em Saúde da SES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.353/2020, no que se refere ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) 032/2022, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) 1320.01.016242/2022-62, instaurado em desfavor de C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A - CNPJ: 48.791.685/0001-68 para apurar descumprimento contratual, DECIDE com base nas conclusões a que chegou a Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedor (CAIF), por meio do Relatório Conclusivo - SES/CAIF acostado neste processo, bem como pelas demais provas também já colacionadas, APLICAR O ARQUIVAMENTO DESTES PROCESSOS.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMITIDAS POR FORNECEDORES
A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedor (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 002/2021 (Processo SEI nº 1320.01.0021252/2018-55), instaurado em 27 de agosto de 2021, em desfavor da NOVARTIS BIOCIENCIAS S/A - CNPJ: 86.994.502/0098-62, em razão do pagamento conformado conforme Termo de Arquivamento (68373596).

19 cm - 30 1810238 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO DO CONTRATO DE HEMOTERÁPIA COM INTÉRDI DE AGENCIA TRANSFUSIONAL Nº 082/23. Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional / Hemonúcleo de Inf. de Fora) e o INSTITUTO MATERINIDADE ASSISTENCIAL A INFÂNCIA E POLICLÍNICA - IMAP (com intervenção da Agência Transfusional do CENTRO BARBACENENSE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL - CEBAMS) Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI: 1320.01.0007605/2023-14

2 cm - 30 1810175 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

EDITAL FUNED Nº 02/2023

Edital de seleção pública para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização concedida por meio do Of. Cofin nº 0066/2023 de 27 de janeiro de 2023 e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República para a Fundação Ezequiel Dias.

A Fundação Ezequiel Dias - FUNED, elencada no Decreto Estadual 47.910 de 07 de abril de 2020, nos termos da Lei 23750 de 23/12/2020, bem como do Decreto nº 48.097/20 tomam pública abertura de edital para fins de realização de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, no âmbito da Fundação Ezequiel Dias, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

- 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Este Edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício na FUNED.
1.2. Entende-se por contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público às hipóteses consignadas na alínea "a", do inciso VI do art. 3º da Lei Estadual 23.750/2020.
1.3. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.
1.4. Este processo não gera direito à contratação, mas sim possibilidade, observada a necessidade e conveniência da administração pública.
1.5. O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado - Edital FUNED nº 02/2023 será de doze meses, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de doze meses.
1.6. As contratações a que se refere este Edital serão extintas antes de se cessar a causa transitória de excepcional interesse, nos termos do art. 16, inciso III, da Lei 23750 de 23/12/2020.
1.7. O quadro de vagas, as funções atribuídas, remuneração e a formação exigida encontram-se no Anexo I deste Edital.
1.8. Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Público Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, nos termos do artigo 10º da Lei 23750 de 23/12/2020. Excetuam-se os servidores enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República, desde que comprovada a compatibilidade de horários.
1.9. O contratado será responsável perante a Administração Pública, quando não for servidor público, pelo cumprimento de qualquer espécie de obrigação assumida, quando não for servidor público, no Estado de Minas Gerais.
1.10. As vagas para o Processo Seletivo Público Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras do respectivo órgão contratante, nos termos da legislação vigente e do Anexo I.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
2.2. O período de inscrição no processo seletivo será a partir das 08:00 horas do dia 04 de julho de 2023 às 18:00 horas do dia 12 de julho de 2023, horário de Brasília.
2.3. A descrição das funções atribuídas e das áreas de formação de cada vaga estão descritas no Anexo I deste Edital.
2.4. A inscrição do candidato será realizada pelo site eletrônico http://www.processoseletivo.mg.gov.br, por meio de computador desktop, sem garantia de funcionalidade por outro meio, como celulares ou tablets. O candidato deverá realizar sua inscrição, conforme Cadastro de Pessoas Físicas - CPF. O login será feito por meio do número do CPF e senha.
2.5. O candidato deverá seguir as instruções constantes no sistema e no Manual de Instruções do Candidato.
2.6. As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, Manual de Instruções do Candidato, dentre outros estarão disponíveis no site da FUNED, conforme link: www.funed.mg.gov.br
2.7. A relação de documentos necessários para inscrição, conforme previsto nas etapas I e II deste Edital é a seguinte:
2.7.1. Cópia digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscrever e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas às atribuições da vaga;
2.7.2. Cópia digitalizada de Carteira de Trabalho, declaração e/ou documentação equivalente, seguindo o exigido no pré-requisito do Anexo I de cada vaga, que declare a data de admissão e rescisão de serviço e atividades desempenhadas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;
2.7.2.1. No caso de trabalhador autônomo, a análise será de acordo com a documentação apresentada que deverá conter no mínimo: duração da atividade, atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe quando houver.
2.7.3. Cópia digitalizada do Registro no Conselho de Classe, quando for exigido no pré-requisito do cargo, conforme Anexo I.
2.8. Os interessados não poderão se inscrever para mais de uma das vagas descritas no Anexo I, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.
2.8.1. O candidato poderá se inscrever somente em uma vaga do edital e caso queira optar por outra vaga, deverá excluir a primeira inscrição. A alteração da candidatura deverá seguir os prazos conforme o item 2.2.
2.9. O interessado deverá conferir as informações e documentos incluídos nos campos específicos do formulário de inscrição, não sendo possível editar sua candidatura após concluir a inscrição.
2.9.1. Após clicar em concluir, será exibida mensagem de confirmação no sistema indicando se a candidatura foi confirmada ou eliminada.
2.10. A FUNED não se responsabiliza por inscrições não enviadas, bem como em qualquer etapa do processo, por problemas de conexão, envio de e-mails, servidor ou demais problemas de ordem técnica sendo de exclusiva responsabilidade do candidato.
2.11. Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.
2.12. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocatórias respectivas, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
2.13. O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Público Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou no documentação, em qualquer fase do Processo ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.
2.14. Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Público Simplificado ao qual se submete, pelo site eletrônico www.funed.mg.gov.br.
2.15. A FUNED não se responsabiliza por informações não prestadas pelo candidato que venham a comprometer a continuidade de sua participação no processo seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.
2.16. O prazo e condições de recurso são informados no item 5 deste Edital.
2.17. Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.
2.18. Todos os documentos devem estar em formato PDF e cada documento poderá ter o tamanho máximo de 05 (cinco) megabytes.
3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO
3.1. Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:
Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;
Estar quite com a justiça eleitoral;
Estar quite com o serviço militar;
Apresentar atestado de aptidão física e mental;
Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
Não ser aposentado por invalidez;
Não ter sofrido limitações de funções;
Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação física, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado.
Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atende aos requisitos mínimos quando da contratação. Estes requisitos são considerados obrigatórios. Assim, a declaração pela não conformidade com algum dos incisos do item 3.1 implicará na eliminação automática do candidato, não sendo possível a realização de nova inscrição.
3.3. No momento da contratação, caso seja identificado alguma irregularidade quanto os requisitos do item 3.1, e não for possível comprovar qualquer um dos requisitos para a investidura na função, o candidato não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.
4. DO PROCESSO SELETIVO
4.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será composto por três etapas conforme ANEXO IV deste Edital. São elas:
4.1.1. 1ª Etapa: CANDIDATURA E HABILITAÇÃO - Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário eletrônico e, em seguida, anexar a documentação listada no item 2.7. Esta etapa tem caráter eliminatório.
4.1.1.1. A análise dos documentos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo que será composta por pelo menos 03 (três) servidores públicos: um membro da área técnica e outro da unidade setorial de recursos humanos, ambos do órgão ou entidade contratante, e por último, preferencialmente, um psicólogo. Caso não tenha psicólogo, o terceiro membro deverá ser indicado pela unidade setorial de recursos humanos. A comissão conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.
4.1.1.2. A Comissão do Processo Seletivo conforme especificado no item 4.1.1.1 para analisar os documentos dos candidatos referentes às suas vagas, formalizada por meio da Portaria FUNED Nº 61, de 01 de julho de 2023.
4.1.1.3 Para a vaga Funed 06 o candidato deverá apresentar declaração da empresa trabalhada contendo a informação de experiência em Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição coletiva com no mínimo 300 refeições/dia conforme Anexo V.
4.1.2. 2ª Etapa: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas a experiência acadêmica e profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.
4.1.2.1. A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 100 pontos conforme Anexo II deste Edital.
4.1.2.2. A análise dos documentos será realizada pela comissão descrita no item 4.1.1.1, que atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no Anexo II.
4.1.2.3. Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada e que excedam o tempo de experiência obrigatória exigida na etapa de Candidatura e Habilitação, se for o caso. A experiência excedente precisa ter pelo menos 1 ano completo para ser pontuada.
4.1.2.4. Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais), experiência de bolsista de mestrado, doutorado e pós-doutorado, bolsista de pesquisa ou qualquer outro tipo de bolsa, docência e atuação em empresa Júnior.
4.1.2.5. O candidato poderá participar do Processo Seletivo Público Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais e acadêmicas, uma vez atendidos os pré-requisitos contidos no Anexo I.
4.1.2.6. No caso de candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na 2ª etapa, será utilizada como critério de desempate a idade e será melhor classificado o candidato de maior idade. Permanecendo o empate, o 2º critério de desempate será o candidato que obtiver maior pontuação na experiência.
4.1.2.7. O resultado final do processo seletivo simplificado será publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e a lista dos candidatos habilitados na 1ª etapa e a classificação dos candidatos de acordo com as notas obtidas na 2ª etapa serão divulgadas no link do site: http://www.funed.mg.gov.br/.
4.1.2.8. Serão classificados para participação na próxima etapa, os 06 (seis) candidatos com maior pontuação na 2ª etapa por vaga, podendo ser menos, caso não haja o número de candidatos suficientes.
4.1.3. 3ª Etapa: ENTREVISTA - Consiste em realizar a entrevista com os candidatos aptos, em busca de informações e evidências sobre a trajetória profissional do candidato, para identificar quais comportamentos e resultados obteve, bem como aqui em determinadas situações profissionais, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório. As entrevistas ocorrerão no período entre 07/08/2023 a 15/08/2023.
4.1.3.1. As entrevistas serão realizadas pela comissão descrita no item 4.1.1.1, que atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos pelo Decreto 48.097/20 e Anexo III deste Edital.
Iniciativa e comportamento positivo no âmbito de atuação;
Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação;
Capacidade de trabalho em equipe;
Habilidade de comunicação.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230701045010165.

- 4.1.3.2. A avaliação dos critérios do item 4.1.3.1 será feita com base no Anexo III, sendo que a nota final desta etapa resultará da média das notas atribuídas pelos avaliadores.
- 4.1.3.3. Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, bem como será publicado no site eletrônico <http://www.funed.mg.gov.br/>.
- 4.1.3.4. A entrevista será realizada por meio de videoconferência ou presencial, a ser informado no ato da convocação para entrevista, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, tal como computador, internet e aplicativo a ser informado.
- 4.1.3.5. A data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos por meio do endereço eletrônico indicado no ato do cadastro, bem como será publicado no site eletrônico <http://www.funed.mg.gov.br/>.
- 4.1.3.6. Para participar da entrevista, o candidato deverá se identificar exibindo original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto para conferência da Comissão Avaliadora.
- 4.1.3.7. As entrevistas serão realizadas de forma coletiva, podendo ser individuais, no caso de haver apenas um candidato classificado. Serão gravadas em áudio e/ou vídeo.
- 4.1.3.8. O não comparecimento do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação. Nos casos em que não houver aprovados nesta etapa, a Divisão de Gestão de Pessoas da Funed poderá convocar para entrevista o próximo candidato classificado na 2ª Etapa.
- 4.1.3.9. A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato. Nesse caso, a Divisão de Gestão de Pessoas da Funed poderá convocar para entrevista o próximo candidato classificado na 2ª Etapa.
- 4.1.3.10. A entrevista terá duração máxima de 20 minutos.
- 4.1.4. Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista desta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no Anexo III deste Edital.
- 4.1.4.1. O candidato inabilitado na etapa da Entrevista será eliminado automaticamente do processo.
- 4.1.5. Na hipótese de não haver candidato habilitado na etapa da Entrevista, a Divisão de Gestão de Pessoas da Funed poderá convocar para a entrevista os seis próximos candidatos classificados na 2ª Etapa ou quantidade inferior de candidatos, caso não haja seis, para participação na entrevista.
- 4.1.6. A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação final, será composta pelo somatório da pontuação obtida na 2ª etapa e na 3ª etapa. Será selecionado o candidato que obtiver maior pontuação total.
- 4.1.7. No caso de candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na classificação final, será utilizada, como critério de desempate, a idade e será melhor classificado o candidato de maior idade. Permanecendo o empate, o 2º critério de desempate será o candidato que obtiver maior pontuação no requisito conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação.
- 4.1.8. O resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e no site <http://www.funed.mg.gov.br/>.
- 4.1.9. Caso não ocorra candidatos habilitados na 1ª etapa ou candidatos suficientes para o preenchimento das vagas, poderá haver abertura de novo período de inscrição para as vagas não preenchidas.
- 4.1.10. Após a publicação do resultado final, as respectivas convocações para posse dos candidatos selecionados serão divulgadas no site <http://www.funed.mg.gov.br/>.
5. DOS RECURSOS
- 5.1. O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser encaminhado por meio do e-mail: funed.psp@funed.mg.gov.br em até 02 dias úteis, a partir do primeiro dia útil após a divulgação dos resultados de cada etapa do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme o cronograma do anexo IV. Os recursos serão recebidos a partir das 08:00 horas da data de início da fase recursal previsto no anexo IV até às 18:00 horas da data final do período recursal.
- 5.2. O requerimento deverá ser preenchido eletronicamente e encaminhado em formulário próprio disponibilizado no período com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver), deverão ser digitalizados e anexados em formato PDF ao e-mail em arquivo único.
- 5.3. Para fins de análise de recursos dos resultados de Candidatura e habilitação (1ª etapa) e Análise de Currículo e Títulos (2ª etapa) referente a revisão da pontuação, não serão considerados documentos adicionais enviados que não foram inseridos no ato da inscrição.
- 5.4. O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela respectiva comissão pelo site eletrônico <http://www.funed.mg.gov.br/> em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data posterior ao encerramento do prazo recursal.
- 5.5. Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 5 deste edital.
6. DOS EXAMES MÉDICOS ADICIONAIS
- 6.1. O exame admissional seguirá as orientações da RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 036, DE 10 DE MAIO DE 2022.
- 6.2. Para posse do candidato selecionado, o exame admissional será realizado pelo Serviço de Segurança e Saúde do Trabalhador da Funed, que emitirá atestado de saúde ocupacional.
- 6.3. O candidato considerado inapto no exame médico admissional estará impedido de ser contratado e, neste caso, será convocado o próximo candidato aprovado.
- 6.4. Para realização de exame admissional, o candidato deverá apresentar os exames listados no item 6.4.1 e deverá submeter-se à inspeção médica.
- 6.4.1. Na data agendada, deverão ser apresentados original de resultado dos seguintes exames feitos às expensas do candidato aprovado:
- hemograma completo;
 - glicemia de jejum;
 - urina rotina.
- 6.4.2. Os exames deverão indicar, além do nome completo, o número do documento de identidade do candidato; a identificação dos profissionais que os realizaram; e a data de sua realização. No exame de urina rotina deverá constar que a urina foi colhida no referido laboratório. No exame admissional não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digitalizada, fotocopiados ou por fax.
7. DA CONTRATAÇÃO
- 7.1. O contrato terá prazo de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 12 (doze) meses conforme Lei 23750/2020, Artigos 3º e 5º.
- 7.2. O candidato convocado para contratação que não se apresentar para a realização de exame admissional, na data e horário agendados, e ou manifestar recusa em assinar o contrato, a partir da data de convocação, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, e o próximo candidato classificado será convocado para sua vaga, obedecendo a ordem de classificação final.
- 7.3. Para formalizar o contrato administrativo com o órgão ou entidade de exercício o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:
- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Título Eleitoral e Último Comprovante de Votação;
 - Comprovante de Endereço Residencial;
 - Último contracheque da instituição de origem (se for servidor de outro órgão ou entidade estadual);
 - Diploma ou declaração de escolaridade;
 - Fotografias 3x4 recentes;
 - Cadastro no PIS/PASEP;
 - Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
 - Declaração de Bens da última declaração de imposto de Renda;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
 - Certidão de nascimento ou de casamento;
 - Comprovante de conta bancária do Banco Itaú;
 - Carteira de Trabalho, contendo o comprovante do primeiro emprego;
 - Registro no Conselho de Classe e Certidão de Registro e Regularidade, quando for o caso;
- 7.4. O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.
- 7.5. O Contrato Administrativo terá o prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar do início de exercício pelo contratado de suas atividades funcionais.
8. DA EXTINÇÃO DO TERMO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
- 8.1. O contrato celebrado será extinto, sem direito a indenizações de qualquer espécie:
- Pelo término do prazo contratual;
- Por iniciativa do contratado;
- Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;
- Por descumprimento de cláusula contratual pelo contratado, mediante procedimento administrativo disciplinar e garantida a ampla defesa.
- 8.1.1. Nos casos dos itens b e c do item anterior a extinção será precedida de comunicação à parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único, §1º e §2º do artigo 16, da Lei 23750 de 23/12/2020.
- 8.2. O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei 23750 de 23/12/2020 e Lei n.º 869/52.
- 8.3. Na extinção, no término e na rescisão serão pagos os dias trabalhados, o décimo terceiro salário proporcional e demais direitos previstos no parágrafo único do art. 15 da Lei 23750 de 23/12/2020.
- 8.4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 9.1. As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site <http://www.funed.mg.gov.br/>.
- 9.2. A classificação do candidato não garante sua convocação e contratação imediata, conforme a legislação vigente, a ordem de classificação e o preenchimento das vagas ofertadas.
- 9.3. No decorrer do processo seletivo, caso ocorra um aumento no número de vagas ofertadas neste Edital, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republição do Edital.
- 9.4. Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo, desde que durante a vigência do Edital, poderão ser convocados mais 06 candidatos habilitados na 2ª fase para realização de entrevista, observada a ordem de classificação.
- 9.5. Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comensais a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.
- 9.6. Recomenda-se aos candidatos a leitura atenta da Lei n.º Lei 23750 de 23/12/2020, do Decreto n.º 48.097/20, a que regulamenta, e que trata das contratações, pela administração estadual, para atendimento a necessidades excepcionais, emergenciais e temporárias.
- 9.7. O Anexo I deste Edital relaciona o quantitativo de vagas de contratos administrativos temporários.
- 9.8. É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 9.9. As dividas do processo seletivo deverão ser encaminhadas para funed.psp@funed.mg.gov.br.
- 9.9.1 Durante a realização do processo seletivo, o atendimento do e-mail de dúvidas será realizado em dias úteis, no horário de 08:00 às 18:00 horas.
- 9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2023

Felipe José Fonseca Attié

Presidente da Fundação Ezequiel Dias

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS CARGOS EQUIVALENTES, REMUNERAÇÃO, ATIVIDADES, CATEGORIAS PROFISSIONAIS E PRÉ-REQUISITOS

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATIVIDADES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	VAGAS
FUNED 01 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Analista de Compras						
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – APST	3.812,95 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado.	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Prestar assistência nas atividades relacionadas à aquisição de itens de materiais e serviços para produção de medicamentos, análises e exames laboratoriais, pesquisa e desenvolvimento. Acompanhamento, Execução e Controle dos Processos de Compra, Auxiliar no agrupamento de itens relacionados a indústria farmacêutica e de laboratório no planejamento de compras, acompanhar o cronograma, execução e avaliação dos resultados, emitir relatórios, propondo melhorias para maior abastecimento da Fundação, seguindo as diretrizes de planejamento de compra; Pesquisa e desenvolvimento de novos fornecedores atuantes no mercado, dos itens a serem adquiridos; Realização da pesquisa de preços, assim como o Contato com os fornecedores, negociando condições comerciais e solicitando propostas de orçamentos; Instrução dos processos no SEI e Portal de Compras - MG; Divulgação dos processos de compras; Realizar o acompanhamento dos processos de compras; Utilizar ferramentas de monitoramento dos indicadores, assim como demais atividades relacionadas a qualidade; Orientar na elaboração de especificações técnicas, dar treinamentos, elaborar procedimentos, revisar o fluxo do processo de compra, levantar indicadores de processo e outras atividades.	1-Formação superior em Farmácia, Ciências Biológicas/Biologia, Química, Engenharia Química e; 2-Experiência de no mínimo 06 (seis) meses em atividades relacionadas à compra ou pesquisa de preços de matérias-primas, equipamentos e outros insumos básicos. 3- A comprovação de Experiência para esta vaga deverá ser através de carteira assinada e Declaração da instituição contendo as atividades desenvolvidas pelo profissional seguindo as orientações do requisito 2.7.2 do edital.	CR
FUNED 02 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Analista de Desenvolvimento de Medicamentos Biológicos						
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – APST	3.812,95 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado.	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Atuar na execução de projetos de desenvolvimento e otimização de processos de produtos biológicos; Atuar nos processos fermentativos e de purificação de proteínas; Propor e acompanhar o processo de lotes de produtos biológicos; Atuar diretamente nas atividades relacionadas aos projetos de transferência de tecnologia de produtos biológicos; Desenvolver e executar métodos analíticos de proteínas; Avaliar criticamente os resultados dos ensaios, emitindo opiniões e interpretações; Executar trabalhos e procedimentos administrativos relacionados com o sistema da qualidade (tratamento de não conformidades, controles de mudança, procedimentos operacionais, entre outros); Elaborar relatórios técnicos específicos; Auxiliar nas etapas de compras de equipamentos e insumos, elaborando especificações, solicitando orçamento e executando as primeiras etapas do processo de compra interno; Colaborar para o cumprimento das Boas Práticas de Fabricação no laboratório (qualificações de equipamentos, calibração de instrumentos, monitoramento de condições ambientais e de equipamentos, registros adequados, procedimentos vigentes, entre outros); Auxiliar na supervisão e avaliação da execução de todas as atividades relativas à rotina do laboratório; Atuar na execução e avaliação dos estudos de estabilidade de produtos biológicos.	1-Formação Superior em Farmácia, Biologia, Biotecnologia ou Engenharia de Bioprocessos e; 2-Experiência profissional mínima de 01 ano comprovada em Laboratório ou Indústria Farmacêutica na área de biotecnologia e; 3- Registro profissional no respectivo Conselho de Classe. 4- A comprovação de Experiência para esta vaga deverá ser através de carteira assinada ou Declaração da instituição contendo as atividades desenvolvidas pelo profissional seguindo as orientações do requisito 2.7.2 do edital.	01
FUNED 03 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Engenheiro (a) Eletricista						
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – APST	3.812,95 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado.	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Desenvolvimento e/ou supervisão de projetos complementares; Elaboração de memorial descritivo Acompanhamento e fiscalização (com todas as atribuições previstas na normatização que se aplica na FUNED) de desenvolvimento de projetos bem como de execução de projetos (obras e serviços de engenharia); Definições técnicas de áreas laboratoriais e industriais; Especificação de material, Orçamento, Planejamento, estudos técnicos. Apoio na gestão de projetos. Desenvolver projetos técnicos em sistemas informatizados de desenho técnico, a exemplo, porém não exclusivamente (Auto Cad).	1- Formação superior em Engenharia Elétrica e; 2- Registro profissional no respectivo Conselho de Classe.	CR



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230701045010166.

FUNED 04 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Analista de Validação e Validação de Sistemas Computadorizados						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – APST	3.812,95 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Elaborar e/ou revisar a implementação dos planos mestres de qualificação e validação de sistemas, coletando as bases legais e as diretrizes da instituição para atendimento de exigências da vigilância sanitária; Elaborar e/ou revisar análises de risco de validação de sistemas computadorizados e/ou qualificação de equipamentos e utilidades* com impacto em Boas Práticas de Produção, atendendo às definições internas e/ou normas de qualidade vigentes; Elaborar e/ou revisar protocolos e relatórios de validação de sistemas computadorizados e/ou qualificação de equipamentos e utilidades* com impacto em Boas Práticas de Produção, sempre baseado em análise de risco, definições internas e/ou normas de qualidade vigentes; Executar ou acompanhar a execução por terceiros de testes mecânicos, elétricos e medidos relacionados aos protocolos de validação de sistemas computadorizados e/ou qualificação de equipamentos e utilidades* com impacto em Boas Práticas de Produção, sempre baseado em análise de riscos, definições internas e/ou normas de qualidade vigentes; Prestar informação técnica para elaboração de projetos e ou operacionalização de processos, métodos e estrutura física da área de atuação; Elaborar e/ou revisar e/ou treinar equipes nos procedimentos, promovendo melhorias e otimizando processos; Elaborar e atualizar cronograma das validações de sistemas computadorizados e/ou qualificações de equipamentos e/ou qualificações de equipamentos e/ou utilidades; Participar da programação das validações de sistemas computadorizados e/ou qualificações de equipamentos e/ou utilidades; Elaborar e/ou revisar o relatório de monitoramento de desempenho e manutenção de status de qualificação de equipamentos e utilidades e/ou revisão periódica de validação de sistemas computadorizados; Avaliar criticamente os certificados de calibração dos instrumentos do SQV; Representar a chefia nas auditorias e inspeções; Orientar estagiários nas atividades de apoio à equipe de qualificação e validação de sistemas computadorizados; Emitir parecer técnico em controles de mudança; Executar tarefas em conformidade com o sistema da qualidade da Funed, utilizando as ferramentas adequadas para as atividades desempenhadas, cumprindo os prazos estipulados e atendendo aos requisitos de qualidade; Elaborar documentação para subsídio a contratação de serviços; Gerir e/ou fiscalizar contratos; * São equipamentos fábrís e utilidades os equipamentos mecânicos e eletromecânicos, instalações industriais e máquinas em geral como unidades de tratamento de ar condicionado e rede de dutos, caldeiras e tubulações de vapor, compressores e redes de ar comprimido, tanques e tubulação de nitrogênio líquido e gases, tanques, equipamentos mecânicos e limpeza, mistura, secagem, desproteção, autoclavagem, compressão, embalagem, envase e rotulagem.	1- Formação superior em Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Química ou Engenharia de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnologia em Redes e; 2- Experiência profissional mínima de 01 ano comprovada em qualificação de equipamentos ou qualificação de utilidades ou validação de sistemas computadorizados ou manutenção em indústria farmacêutica e; 3- Registro profissional no respectivo conselho de classe. 4- A comprovação de Experiência para esta vaga deverá ser através de carteira assinada e Declaração da instituição contendo as atividades desenvolvidas pelo profissional seguindo as orientações do requisito 2.7.2 do edital. 5- Profissionais liberais poderão comprovar experiência através de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) registradas nos respectivos órgãos de classe.	02
FUNED 05 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Analista Jurídico						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – APST	3.812,95 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	- Realizar atividades de natureza técnica/administrativa específica para o Bacharel em Direito; elaborar pareceres/notas técnicas; pesquisar legislações, doutrinas e jurisprudências inerentes à área de pessoal; Elaborar despachos, informações, relatórios e ofícios; Auxiliar ao chefe da DGP e demais chefias subordinadas à Divisão sempre que solicitado; Proporcionar orientação jurídica à equipe da DGP e demais chefias subordinadas à Divisão; Elaborar minutas de portarias e ordens de serviços de interesse do SP; subsidiar a Procuradoria nas demandas jurídicas envolvendo servidores da FUNED; Propor atos, normas ou instruções para melhorar as ações da DGP e demais chefias subordinadas à Divisão; Realizar outras atividades técnicas/administrativas compatíveis com a sua formação.	1- Formação Bacharel em Direito e; 2- Experiência profissional de 2 anos comprovada de atuação no campo do Direito Administrativo. 3- A comprovação de Experiência para esta vaga deverá ser através de carteira assinada e Declaração da instituição contendo as atividades desenvolvidas pelo profissional seguindo as orientações do requisito 2.7.2 do edital.	01
FUNED 06 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Nutricionista						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – APST	3.812,95 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Fiscalizar o cumprimento do contrato de fornecimento de alimentação observando todo processo produtivo das refeições no refeitório, as questões contratuais e as questões higiênicas sanitárias conforme legislações vigentes; A distribuição das refeições, a reposição das cubas, limpeza da área de pessoal; organização e aparência das preparações; acompanhar a elaboração das preparações o recebimento de mercadorias e os procedimentos de higienização; Monitorar a gramatura de itens contratuais e temperaturas dos alimentos e equipamentos; Analisar, aliar e aprovar os cardápios mensais do refeitório da Funed e da lanchonete; Organizar toda a rotina do refeitório (lanche fora do refeitório, plantão em dias sem expediente, voucher, etc.); Acompanhar o serviço executado pelos funcionários da empresa contratada e solicitar, caso necessário, troca, reposição ou aumento de funcionários para atender adequadamente a demanda; Inspeccionar as condições de trabalho, o armazenamento, zelo pela qualidade, quantidade e pelo fornecimento de todos os itens necessários à execução do contrato. Fiscalizar o trabalho que envolve alimentação na lanchonete da Funed, conforme previsão contratual; Emitir relatórios contemplando a rotina e as ocorrências do refeitório e da lanchonete; Dar suporte em possíveis alterações legais da Especificação Técnica e contratos.	1- Curso superior em Nutrição e; 2- Experiência profissional mínima de 1 ano em Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição – alimentação coletiva (mínimo de 300 refeições diárias) conforme anexo V e; 3- Registro profissional no respectivo conselho de classe. 4- A comprovação de Experiência para esta vaga deverá ser através de carteira assinada e Declaração da instituição contendo as atividades desenvolvidas pelo profissional seguindo as orientações do requisito 4.1.1.3 do edital e anexo V.	01
FUNED 07 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Arquiteto e Urbanista						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – APST	3.812,95 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Desenvolvimento e/ou supervisão de projetos de arquitetura incluindo fluxos e outras especificidades; Elaboração de memorial descritivo. Acompanhamento e fiscalização (com todas as atribuições previstas na normatização que se aplica na FUNED) de desenvolvimento de projetos bem como de execução de projetos (obras e serviços de engenharia/arquitetura); Definições técnicas de áreas laboratoriais e industriais; Especificação de material; Orçamento; Planejamento; estudos técnicos. Apoio na gestão de projetos. Desenvolver projetos técnicos em sistemas informatizados de desenho técnico, a exemplo, porém não exclusivamente (Auto Cad).	1- Formação superior em Arquitetura e; 2- Experiência profissional mínima de 1 ano em desenvolvimento de projetos arquitetônicos e; 3- Registro profissional no respectivo conselho de classe. 4- A comprovação da experiência para esta vaga poderá ser através de carteira assinada ou de declaração da instituição contendo a informação das atividades desenvolvidas pelo profissional. Profissionais liberais poderão comprovar experiência através de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) registradas no respectivo órgão de controle.	01
FUNED 08 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Designer						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – APST	3.812,95 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Criação e diagramação de campanhas, peças internas e de publicações on e offline; Desenvolvimento de materiais gráficos como folders, cartilhas, papeleria em geral e apresentações institucionais; Criação de imagens e conteúdo visual para redes sociais, blog, site, e-mail e materiais de apoio.	1- Formação superior em Design; ou; Publicidade e Propaganda ou Comunicação Social e; 2- Experiência profissional mínima de 03 anos como design gráfico comprovada. 3- A comprovação de Experiência para esta vaga deverá ser através de carteira assinada e Declaração da instituição contendo as atividades desenvolvidas pelo profissional seguindo as orientações do requisito 2.7.2 do edital.	01
FUNED 09 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Engenheiro Civil						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – APST	3.812,95 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Analisar as especificações de materiais e serviços prediais; elaborar e acompanhar cumprimento de prazo de cronograma físico-financeiro, definir requisitos de manutenções, reformas, restaurações e adequações de intervenções internas e externas; gerenciar as obras civis, tais como: fiscalização in loco, ajustes de campo, uso de insumos padronizados pela FUNED sempre que possível; controle da qualidade dos materiais e serviços; medição dos serviços executados mensalmente; ateste de notas fiscais; gestão e fiscalização de contrato de manutenção predial (conforme atribuições previstas na normatização interna aplicável); vistoria e acompanhamento na execução de obras e serviços de engenharia do setor; Definições técnicas de áreas industriais; especificação de materiais; orçamento; planejamento; estudos técnicos preliminares; elaboração de pareceres técnicos do setor. Desenvolver projetos técnicos em sistemas informatizados de desenho técnico, a exemplo, porém não exclusivamente (Auto Cad).	1- Habilitação em Engenharia Civil e; 2- Experiência de no mínimo 1 ano em engenharia estrutural e; 3- Registro profissional no respectivo conselho de classe. 4- A comprovação da experiência para esta vaga poderá ser através de carteira assinada ou de declaração da instituição contendo a informação das atividades desenvolvidas pelo profissional. Profissionais liberais poderão comprovar experiência através de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) registradas nos respectivos órgãos de controle.	01
FUNED 10 – Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em Compras						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST II	1.871,05 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Pesquisa e desenvolvimento de novos fornecedores atuantes no mercado, dos itens a serem adquiridos; Realização da pesquisa de preços, assim como a Contato com os fornecedores, negociando condições comerciais e solicitando propostas de orçamentos; Iniciação dos processos de Licitação e Contratação – MG; Divulgação dos processos de compras; Realizar o acompanhamento dos processos de compras; Utilizar ferramentas de monitoramento dos indicadores, assim como demais atividades relacionadas a qualidade.	1- Curso Técnico em Administração/Técnico em Química/Técnico em Farmácia/Técnico em Biologia/Técnico em Patologia e; 2- Experiência de no mínimo de 06 (seis) meses em atividades relacionadas à compra ou pesquisa de preços de matérias-primas, equipamentos e outros e; 3- Registro profissional nos respectivos conselhos de classe. 4- A comprovação de Experiência para esta vaga deverá ser através de carteira assinada e Declaração da instituição contendo as atividades desenvolvidas pelo profissional seguindo as orientações do requisito 2.7.2 do edital.	01
FUNED 11 – Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico Contábil Financeiro						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST II	1.871,05 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Realizar atividades de nível intermediário que visem auxiliar aos processos de conferências das aquisições de bens e/ou serviços, aos acompanhamentos e registros das movimentações contábeis, financeiras e patrimoniais, bem como a emissão de notas fiscais e elaboração de prestações de contas relativas a vendas de medicamentos, soros, vacinas e análises laboratoriais, além de serviços correlatos de organização e arquivo documental. Realizar registros de empenhos, liquidações e pagamentos. Conferir e executar processos de vigiância a serviço.	1- Curso Técnico em Contabilidade e; 2- Experiência profissional mínima de 01 ano comprovada com atividades nas áreas financeira, contábil, orçamentária ou convênios de órgãos e entidades públicas. 3- Registro profissional no respectivo conselho de classe. 4- A comprovação de Experiência para esta vaga deverá ser através de carteira assinada e Declaração da instituição contendo as atividades desenvolvidas pelo profissional seguindo as orientações do requisito 2.7.2 do edital.	03



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307010145010167.

FUNED 12 – Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em Administração						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST II	1.871,05 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	Preparar relatórios, formulários e planilhas, por meio de coleta de dados e execução de cálculos; Confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; Auxiliar na elaboração de manuais técnicos; Participar de equipe de projetos, pesquisas ou gerenciais, dando suporte às atividades de planejamento, organização e execução; Elaborar quadros demonstrativos e apresentações relativos aos trabalhos desenvolvidos na área; Exercer controles financeiros, contratuais e contábeis do setor; Desenvolver atividades de rotina no acompanhamento de processos administrativos, de aquisição e jurídicos; Coordenar tarefas específicas desenvolvidas em equipe; Registrar e auxiliar no controle da movimentação dos bens patrimoniais. Realizar atividades de suporte técnico e administrativo nas áreas de gestão, planejamento, elaboração, análise, avaliação, execução, bem como executar atividades contínuas na respectiva área de formação técnico profissional, compatíveis com o nível intermediário de escolaridade no âmbito de atuação da FUNED. Analisar processos de compra, realizando as devidas conferências do processo logo após a definição de modalidade; auxiliar na elaboração de Edital de Licitação, Registro de Preço, analisar processo de compra, bem como da necessidade da elaboração do termo de contrato, Auxiliar na elaboração de termos aditivos, realizar Publicações no Diário Oficial de Minas Gerais, fazer lançamento de informações no Portal de Compras do Estado (Gerar número de contrato, publicação e apostilamentos), outras atividades correlatas a função.	1- Curso Técnico em Administração e; 2- Experiência profissional de 01 ano comprovada em rotinas administrativas. 3- A comprovação de Experiência para esta vaga deverá ser através de carteira assinada e Declaração da instituição contendo as atividades desenvolvidas pelo profissional seguindo as orientações do requisito 2.7.2 do edital.	04

FUNED 13 – Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em Qualificação e Validação de Sistemas Computadorizados						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST II	1.871,05 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	- Elaborar análises de risco de validação de sistemas computadorizados e/ou qualificação de equipamentos e utilidades* com impacto em Boas Práticas de Produção, atendendo as definições internas e/ou normas de qualidade vigentes. Elaborar protocolos e relatórios de validação de sistemas computadorizados e/ou qualificação de equipamentos e utilidades* com impacto em Boas Práticas de Produção, sempre baseados em análise de risco, definições internas e/ou normas de qualidade vigentes. Executar ou acompanhar a execução por terceiros de testes mecânicos, elétricos e medições relacionados aos protocolos de validação de sistemas computadorizados e/ou qualificação de equipamentos e utilidades* com impacto em Boas Práticas de Produção, sempre baseados em análise de riscos, definições internas e/ou normas de qualidade vigentes. - Elaborar e/ou revisar e/ou treinar equipes nos procedimentos, promovendo melhorias e otimizando processos. Participar da programação das validações de sistemas computadorizados e/ou qualificação de equipamentos fabricis e de utilidades. - Elaborar relatório de monitoramento de desempenho e manutenção de status de qualificação de equipamentos e utilidades e/ou revisão periódica de validação de sistemas computadorizados. - Auxiliar a emissão de parecer técnico em controles de mudança. Avaliar criticamente os certificados de calibração dos instrumentos do SOV. Executar tarefas em conformidade com o sistema da qualidade da Funed, utilizando as ferramentas adequadas para as atividades desempenhadas, cumprindo os prazos estipulados e atendendo aos requisitos de qualidade. * São equipamentos fabricis e utilidades os equipamentos mecânicos e eletromecânicos, instalações industriais e máquinas em geral como unidades de tratamento de ar condicionado, controle de dados, caldeiras e tubulações de vapor, compressores e redes de ar comprimido, tanques e tubulação de nitrogênio líquido e gasoso, câmaras frias, tanques, equipamentos de limpeza, mistura, secagem, desprojeção, autoclavagem, compressão, embalagem, envase e rotulagem.	1-Curso Técnico em Eletrônica ou Técnico em Eletrotécnica ou Técnico em Mecânica ou Técnico em Eletromecânica ou Técnico em Equipamentos Biomédicos ou Técnico em Automação ou Técnico em Mecatrônica ou Técnico em Instrumentação ou Técnico em Informática ou Técnico em Química e; 2- Experiência profissional mínima de 01 ano comprovada em qualificação de equipamentos ou qualificação de utilidades ou validação de sistemas computadorizados ou manutenção em indústria farmacêutica e; 3- Registro profissional no respectivo conselho de classe. - A comprovação de Experiência para esta vaga deverá ser através de carteira assinada e Declaração da instituição contendo as atividades desenvolvidas pelo profissional seguindo as orientações do requisito 2.7.2 do edital. - Profissionais liberais poderão comprovar experiência através de TRI (Termo de Responsabilidade Técnica) registradas nos respectivos órgãos de classe.	03

FUNED 14 – Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em Segurança do Trabalho						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST II	1.871,05 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	Planejar e executar ações e atividades de Segurança e Saúde do Trabalhador, com foco na minimização dos riscos ocupacionais; - Diagnosticar condições de riscos ocupacionais, visando o cumprimento das legislações vigentes; - Estabelecer e executar programas, projetos e procedimentos de melhoria contínua de forma preventiva e/ou corretiva; - Elaborar, revisar e executar procedimentos técnicos padrão; - Complementar, quando solicitado, dados de registros ambientais e monitoração biológica no Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP dos colaboradores; - Promover ações conjuntas com a área de saúde; - Identificar, priorizar e definir ações específicas para os grupos homogeneos de exposição; - Planejar e ministrar treinamentos na sua área de atuação; - Participar, quando solicitado, de reuniões com empresas contratadas representando o Serviço; - Participar de perícias e fiscalizações (na ausência dos engenheiros de segurança do trabalho e/ou médicos do trabalho); - Fiscalizar, rotineiramente, o uso de equipamentos de proteção individual pelos colaboradores.	1-Curso Técnico em Segurança do Trabalho e; 2-Experiência profissional de 1 ano como técnico em segurança do trabalho e; 3- Registro profissional no respectivo conselho de classe. - A comprovação de Experiência para esta vaga deverá ser através de carteira assinada e Declaração da instituição contendo as atividades desenvolvidas pelo profissional seguindo as orientações do requisito 2.7.2 do edital. - Profissionais liberais poderão comprovar experiência através de TRI (Termo de Responsabilidade Técnica) registradas nos respectivos órgãos de classe.	01

FUNED 15 – Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em Gestão de Estoque de Laboratório						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST II	1.871,05 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	- Participar do planejamento de compras de itens de laboratório de responsabilidade dos almoxarifados; Acompanhar o estoque, entrada, saída, baixas, controle de lotes e validade de materiais de laboratório estocados pelo SAM; Inspeccionar e protocolar recebimento de material de laboratório, definir condições de armazenamento e planejar a distribuição; Acompanhar a execução dos contratos de aquisição de material de laboratório estocado pelo SAM; Controlar os estoques de material de laboratório estocado pelo SAM. Agendar, no portal de compras, as entregas de materiais de laboratório constantes nas Autorizações de Fornecimento, quando necessário; - Acompanhar a execução dos prazos de entrega de material de laboratório, agendados no portal de compras; - Reagendar entregas, no portal de compras, de material de laboratório e/ou notificar o fornecedor, quando necessário; Solicitar adesão a itens de laboratório presentes no registro de preços de outros órgãos; Executar atas de registro de preços material de laboratório; Tramitação dos processos no SEI de acordo com fluxo pré-estabelecido; - Elaborar e revisar procedimentos, auxiliar no Sistema de qualidade da FUNED; Lançar notas fiscais no portal de compra e no sistema SIAD (entrada de material de consumo na Funed), quando necessário; Realização de Procedimentos relativos aos processos de compra dentro do SEI e Portal de Compras do Estado de Minas Gerais.	1-Curso Técnico em Química ou Técnico em Biotecnologia ou Técnico em Patologia Clínica e; 2-Experiência profissional mínima de 1 ano em Laboratório - A comprovação de Experiência para esta vaga deverá ser através de carteira assinada ou Declaração da instituição contendo as atividades desenvolvidas pelo profissional seguindo as orientações do requisito 2.7.2 do edital.	01

FUNED 16 – Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em Gestão da Qualidade						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST II	1.871,05 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	Monitorar e cadastrar Controles de Mudança da Diretoria Industrial; Compilar os pareceres técnicos emitidos e organizar os arquivos eletrônicos referentes aos Controles de mudança (CMs); Monitorar os prazos de emissão de parecer técnico, elaboração do plano de ação e cumprimento dos planos de ação de CMs; Imprimir, organizar, digitalizar e arquivar a documentação de qualidade de vacinas; Emfisar cadernos de registro de atividades e auxiliar na verificação desses cadernos para arquivamento; Compilar os dados para elaboração da Revisão da Qualidade de Produtos e auxiliar na elaboração do relatório; Arquivar e manter organizados os arquivos físicos e eletrônicos de ordens de produção e documentos relacionados às atividades do serviço; Auxiliar no monitoramento do cumprimento dos planos de ação referentes ao processo de Tratamento de Não Conformidades, assim como auxiliar no monitoramento desses registros, especificamente no recolhimento de assinaturas, digitalização e arquivamento; Registrar Ordens de Produção para fins de liberação de lotes; Elaborar ou revisar procedimentos e fluxos de processo das atividades sob sua responsabilidade; Ministrar treinamentos; Receber e preparar documentos para arquivamento físico ou eletrônico e fazer a gestão de sua organização; Digitar, formatar e corrigir protocolos, procedimentos, relatórios gerenciais e documentos variados, cumprindo todo procedimento necessário referente aos mesmos; Participar no apoio à implementação e manutenção de certificações e acreditações; Acompanhar e participar de pesquisas e levantamentos de dados, elaborando planilhas e gráficos; Conferir e lançar dados via sistemas informatizados, realizar requisições e outros relacionados; Realizar demais atividades administrativas que estejam relacionadas à sua formação, que sejam pertinentes à sua área de lotação e de sua responsabilidade.	1- Curso de nível técnico em qualquer área e; 2- Experiência profissional de 1 ano em Indústria Farmacêutica na área de Garantia da Qualidade; - A comprovação de Experiência para esta vaga deverá ser através de carteira assinada e Declaração da instituição contendo as atividades desenvolvidas pelo profissional seguindo as orientações do requisito 2.7.2 do edital.	CR



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307010145010168.

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação Legal	Diploma, Certificado ou Declaração emitido por Instituição de Ensino com indicação da data de conclusão. Carteira de Trabalho de Previdência Social e/ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com data de admissão e rescisão. Conforme descrito no anexo 1, no pré-requisito obrigatório de cada vaga.	Zero	Pré-requisito obrigatório
Experiência Profissional na área da vaga pretendida	Carteira de Trabalho de Previdência Social e/ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com data de admissão e rescisão, conforme descrito no anexo 1, no pré-requisito obrigatório de cada vaga. Nos casos das vagas Funed 3,4,7 e 9 serão considerados ainda ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) registradas nos respectivos órgãos de controle. E nas vagas Funed 13 e 14 serão consideradas ainda TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) emitidos pelos respectivos órgãos de classe. Na vaga Funed 06 a experiência deverá ser apresentada conforme o anexo V.	10 pontos por ano até o limite de 8 anos. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I. O tempo de experiência profissional para fins de comprovação nos requisitos obrigatório não serão pontuados.	A pontuação será cumulativa até o limite de 80 pontos.
Formação superior àquela exigida como pré-requisito	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino e/ou curso reconhecido pelo MEC.	Graduação = 05 pontos Especialização = 05 pontos Doutorado = 05 pontos Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa até o limite de 20 pontos. Somente serão pontuadas as formações concluídas.

ANEXO III - CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

A comissão deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Capacidade de trabalho em equipe	20
Iniciativa e comportamento positivo no âmbito de atuação	20
Habilidade de comunicação e articulação institucional	20
Conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação	40
TOTAL	100

ANEXO IV - CRONOGRAMA PPSF FUNED 001/2023

ETAPAS	PRAZO INÍCIO	PRAZO TÉRMINO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL FUNED 001/2023	01/07/2023	01/07/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÕES		
ANÁLISE CANDIDATURA/HABILITAÇÃO e ANÁLISE DE CURRÍCULO e TÍTULOS	04/07/2023	12/07/2023
RESULTADO 1ª ETAPA	04/07/2023	13/07/2023
RECURSOS 1ª ETAPA	13/07/2023	19/07/2023
ANÁLISE DOS RECURSOS	20/07/2023	21/07/2023
RESULTADO DOS RECURSOS 1ª ETAPA e CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS	24/07/2023	25/07/2023
	25/07/2023	28/07/2023
CONVOCAÇÃO		
ENTREVISTAS	31/07/2023	04/08/2023
RESULTADOS	07/08/2023	15/08/2023
RECURSOS	16/08/2023	18/08/2023
ANÁLISE DOS RECURSOS	21/08/2023	22/08/2023
RESULTADO DOS RECURSOS	23/08/2023	24/08/2023
CLASSIFICAÇÃO GERAL/PUBLICAÇÃO	25/08/2023	25/08/2023
	28/08/2023	29/08/2023

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO - FUNED EDITAL Nº 02/2023

Declaro para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado Público - Funed, Edital nº 02/2023 que (nome do candidato) portador(a) do CPF: (número do CPF), RG: (número do RG), prestou serviços no(a) (nome da empresa/instituição), registrada sob o CNPJ (número do CNPJ) conforme dados abaixo:

Função	
Período (data início - data fim)	
Carga horária semanal	
Atividades desempenhadas	
Número de refeições diárias	

Belo Horizonte, ____/____/____

(Assinatura do Representante da Empresa/Instituição)

(NOME E CARGO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO)
(CARIMBO DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO)

508 cm -30 1810648 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9389457023. Processo SEI nº 2260.01.000921/2022-34. Objeto: prestação de Serviços de Qualificação e Validação de Equipamentos Específicos para Indústria Farmacêutica. Dotação orçamentária: 2261.10.303.116.4288.0001.339039.21.0.10.1. Dispensa de Licitação 134/2023. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 5.000,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Thermology Services em Equipamentos Hospitalares e Farmacêuticos, Qualificação e Calibração Ltda. Assinatura: 30/06/2023. Ana Paula Cordeiro Pereira Teixeira - Diretora Industrial/Funed. 3 cm -30 1810116 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9389208/2023. Processo SEI nº 2260.01.000252/2022-67. Objeto: aquisição de arquivo desidratante para armazenamento de coleção científica. Dotação orçamentária: 2.261.10.571.076.4187.0001.449052.14.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 040/2023. Vigência: 12 meses. Valor: R\$124.498,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Wall Ambientes Corporativos Ltda. Assinatura: 30/06/2023. Sílvia Ligório Falão, Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento. 2 cm -30 1810372 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

EXTRATO DO TERMO DE RERATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: TERMO DE RERATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 9389094, firmado entre a FHEMIG/CAMG e a empresa FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA-FAEPU. Objeto: Reficar o item 1.1 no Contrato nº 9389094, para corrigir o seu objeto. Onde se lê: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta e entrega, entre as Unidades da FHEMIG e os órgãos do Estado, de material biológico de origem humana e Hemocomponentes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Leia-se: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação empresa para prestação de serviços de lavanderia hospitalar para enxoval próprio nas dependências da Contratada, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Número do Processo: 28/2023 - Modalidade: PRL. Data de Assinatura: 30/06/2023. 4 cm -30 1810218 - 1

ATO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 01/2023

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG e a Fundação Getúlio Vargas - FGV, tornam pública a Retificação do Edital FHEMIG Nº 01/2023, de 21 de junho de 2023, nos termos a seguir:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL FHEMIG Nº 01/2023
1.1 Retifica-se o "Anexo I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO", para adequação no "Módulo I - Conhecimentos Específicos" da carteira de Análise de Gestão e Assistência à Saúde - AGAS, para as categorias de "Biomédico" e "Farmacêutico" passando a ser consta a seguir com as devidas alterações, e não como consta:
04. BIOMÉDICO

1. Ética profissional e Regulamentação Biomédica. 2. O Sistema Único de Saúde (SUS) e a atividade do profissional biomédico. 3. Aspectos éticos e humanísticos, na relação médico-paciente e no trabalho em equipe multidisciplinar. 4. Bioquímica. 4.1. Dosagens hormonais e de enzimas. 4.2. Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. 4.3. Equilíbrio ácido-base. 4.4. Propriedades da água. 4.5. Radicais livres. 5. Hematologia. 5.1. Testes hematológicos. 5.2. Automação em

hematologia. 6. Imunologia. 6.1. Alergias. 6.2. Avaliação da função tireme. 6.3. Carcinogênese. 6.4. Doenças autoimunes. 6.5. Leucemias. 6.6. Técnicas radiológicas. 9.2. Formas de imagem radiográfica e contaminação de alimentos e água. 8. Microbiologia clínica. 8.1. Bacteriologia, virologia e micologia. 9. Radiologia e Imagiologia. 9.4. Técnicas radiológicas. 9.2. Formas de imagem radiográfica e controle de qualidade. 9.3. Física e efeitos biológicos das radiações. 9.4. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. 9.5. Imagiologia - sem interpretação (fórs; sistemas digestivo, urinário e músculo esquelético. 9.6. Proteção radiológica. 10. Hemoterapia. 10.1. Triagem clínica, hematológica e coleta de sangue do doador. 10.2. Processamento e preservação de hemocomponentes. 10.3. Exames sorológicos, hematológicos e microbiológicos para doadores de sangue. 10.4. Imunohematologia do doador e receptor. 10.5. Controle de qualidade de hemocomponentes. 10.6. Legislação e normas técnicas vigentes em Hemoterapia. 11. Coleta, armazenamento e transporte de amostras biológicas. 12. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. 13. Análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meio ambiente. 14. Biosegurança.

12. FARMÁCIA
1. Código de Ética Farmacêutica: Resolução CFF no. 711, de 30 de julho de 2021. 2. Legislação farmacêutica: Resolução nº 673 de 18 de setembro de 2019 que dispõe sobre as atribuições e competências do farmacêutico em serviços de hemoterapia e/ou bancos de sangue; Resolução nº 671 de 25 de julho de 2019 que regulamenta a atuação do farmacêutico na prestação de serviços e assessoramento técnico relacionados à informação sobre medicamentos e outros produtos para a saúde no Serviço de Informação sobre Medicamentos (SIM), Centro de Informação sobre Medicamentos (CIM) e Núcleo de Apoio à Avaliação Técnica (NAT); Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e suas alterações, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos. Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014 que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas; RDC nº 222, de 28 de março de 2018 que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. RDC no. 786, de 05 de maio de 2023, que dispõe sobre os requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos, de Laboratórios de Anatomia Patológica e de outros Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC) e dá outras providências. 3. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, Estrutura administrativa, Conceito. 4. Medicamentos controlados, Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, Padronização de medicamentos. 5. Controle de infecção hospitalar; 6. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios clínicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. 12. Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. 13. Padronização de técnicas e controle de qualidade. 14. Biosegurança. 15. Atividades de implantação da farmacovigilância seguindo recomendações da Anvisa. 16. Procedimentos pré-analíticos: obtenção; conservação; transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise, coleta, manipulação, preparo e transporte de sangue, urina e fluidos biológicos. 17. Procedimentos analíticos

aplicados às principais dosagens laboratoriais: Análises bioquímicas de sangue, urina e fluidos biológicos; bioquímica clínica, Citologia de líquidos biológicos. 18. Bioquímica - Valores de referência. Função renal. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico. Gasometria. 19. Carboídros: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. 20. Lipídios: metabolismo e métodos de dosagem. 21. Lipoproteínas: classificação e dosamento. 22. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem. 23. Função hepática: correlação com enzimas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas. 24. Enzimologia clínica: Princípios, correlações clínico-patológicas. 25. Função endócrina: hormônios tireoideanos e hormônios sexuais. Compostos nitrogenados não proteicos, cálcio, fósforo, magnésio e ferro. 26. Métodos de dosagem, correlações clínico-patológicas, hematologia, hemostasia e imunohematologia. 27. Urinálise - Coleta, testes químicos, testes físicos, procedimentos de análise, exame microscópico do sedimento, microbiologia clínica (bacteriologia, micologia, virologia e parasitologia). 28. Anticorpos: produção de anticorpos, imunidade celular. Sistema complemento. Imunologia nas doenças nas doenças infecciosas. 29. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência; testes imunoenzimáticos. Imunoglobulinas; sistema complemento; reações sorológicas (aglutinação, precipitação, imunofluorescência), e rotina hematológica (hemostasia, coagulação, anemias e hemopatias malignas). 30. Aspectos hematológicos nas infecções bacteriana e viral. 31. Leucemias. 32. Observações gerais para todas as dosagens, curvas de calibração, colorações específicas e interpretação de resultados. 33. Controle da qualidade e biosegurança em laboratórios de pesquisa, de análises clínicas e biologia molecular. 34. Testes diagnósticos da coagulação plasmática. 35. Classificação sanguínea ABO/Rh. Teste de Coombs. Prova cruzada. 36. Normas gerais de serviços de hemoterapia; doação de sangue; critérios para triagem laboratorial de doador de sangue; hemocomponentes, hemoderivados: métodos de preparação, armazenamento, transporte, testes e análise de controle de qualidade. Hemovigilância de incidentes transfusionais imediatos e tardios. 1.2. Permanece inalteradas as demais disposições do Edital FHEMIG Nº 01/2023, de 21 de fevereiro de 2023, as quais são ratificadas. Belo Horizonte, 30 de junho de 2023. Renata Ferreira Leles Dias Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais 27 cm -30 1810539 - 1

ATO DE REABERTURA DOS PRAZOS DO EDITAL FHEMIG PARA CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2023

Considerando o item 12.6 do Edital e a Ata de Julgamento das Propostas emitida pela Comissão Julgadora do Edital Fhemig para Contrato de Gestão nº 01/2023 em 14/06/2023, que informa a ausência de recebimento de propostas no processo de seleção pública de entidade sem fins lucrativos, para celebrar contrato de gestão no Centro Mineiro de Toxicomania (CMT) e Centro Psíquico da Adolescência e Infância (CEPAI), decido pela reabertura do prazo de publicidade do Edital, que segue com as retificações nele contidas. A íntegra do Edital está disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.fhemig.mg.gov.br>. Belo Horizonte, 29 de junho de 2023. Renata Ferreira Leles Dias Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. 4 cm -30 1810158 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA - ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa - Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 90/2023 do Complexo Hospitalar de Especialidades. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG - www.fhemig.mg.gov.br, no dia 03/07/2023. Marina Emedeato Lara Carvalho Mohl Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE. 2 cm -30 1810210 - 1

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, Nº 02/2022, Nº 04/2022, Nº 05/2022, Nº 06/2022 E Nº 01/2023

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.088/1977, e pelo Decreto nº 47.852/2020, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, torna pública as retificações dos seguintes EDITAIS DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022; Nº 02/2022; Nº 04/2022; Nº 05/2022 e Nº 06/2022, de credenciamento e consequente convocação de profissionais médicos para prestação de serviços de plantão médico presencial de 12 horas no Hospital Regional Antônio Dias, no Complexo Hospitalar de Especialidades, na Maternidade Odete Valadares, no Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência e na Casa de Saúde Santa Isabel. A íntegra dos documentos contendo as retificações e os editais atualizados estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://fhemig.mg.gov.br/credenciamento-medico>. Belo Horizonte, 30 de junho de 2023. Renata Ferreira Leles Dias Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. 5 cm -30 1810486 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

FHEMIG/Hospitalar Regional Antônio Dias situado à Rua Major Gote, 1231 - Centro - Patos de Minas - MG, comunica aos interessados realização dos processos: 1) Processo 0518005 000183/2022 - Pregão Eletrônico - referente à Aquisição de bombas extratoras de leite humano (ordenadeira elétrica), portáteis de uso hospitalar, para atender a demanda exigida no UIJ Neonatal, Unidade de Cuidados Intermediários e Alojamento Conjunto e Casa da Gestante do Hospital Regional Antônio Dias. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 13/07/2023 às 08h30min. Editais à disposição no site www.compras.mg.gov.br e Setor de Compras e Logística da Unidade. Maiores informações pelo telefone: 34.3318.6008. Setor de Compras e Logística: IRAD/FHEMIG. E-mails: isabel.sousa@fhemig.mg.gov.br e brad.apoiocompras@fhemig.mg.gov.br. Patos de Minas, 30 de junho de 2023. 5 cm -30 1810369 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa - Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 100/2023 da Administração Central. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG - www.fhemig.mg.gov.br, no dia 03/07/2023. Marina Emedeato Lara Carvalho Mohl Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE. 2 cm -30 1810211 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230701045010169.